



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 16 /2026**

**REQUISIÇÃO AO COMPRAS: Nº 17522/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1 INTRODUÇÃO**

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90, 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

**2 DO REQUISITANTE**

A presente demanda é requisitada pela Secretaria Municipal de Educação para atender a diversas necessidades da administração pública do Município de Brusque/SC.

**3 DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD o registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos cárneos destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Brusque.

**4 DA NECESSIDADE**

A necessidade da aquisição decorre da obrigatoriedade de garantir o fornecimento regular de produtos cárneos às escolas de ensino fundamental e centros de educação infantil da rede municipal de Brusque, assegurando refeições nutritivas e balanceadas, com fornecimento adequado de proteínas de origem animal, em conformidade com a Resolução nº 06, de 08 de abril de 2020, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**5 DA QUANTIDADE**

A estimativa da demanda para a presente contratação foi elaborada com base em um levantamento detalhado das necessidades da Administração Municipal de Brusque, com o propósito de assegurar o fornecimento contínuo de produtos cárneos às unidades escolares, atendendo ao interesse público com eficiência e eficácia. Para sua definição, foram considerados o histórico de consumo das escolas, a projeção anual do número de alunos matriculados, bem como os dados do último Processo Licitatório nº 029/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024. Também foram observados os parâmetros nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as informações fornecidas pelo setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, garantindo que a contratação atenda de forma adequada às necessidades alimentares, nutricionais e logísticas do município.

**6 DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, modalidade está adequada por se tratar de bens e/ou serviços comuns, garantindo ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e vantajosidade para a Administração, sendo o critério de menor preço por item eficiente para assegurar economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, demonstrando, assim, o enquadramento legal, a adequação da modalidade ao objeto e sua vantagem para a Administração.

**7 DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO**

Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação de Brusque/SC, cujo fornecimento terá início **após o encerramento da ata de registro de preços vigente até junho**, com



entregas realizadas de forma parcelada conforme as necessidades das unidades escolares, mediante requisição da equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período de vigência do novo contrato, sendo a previsão de início das aquisições imediatamente após o término da ata vigente, de modo a assegurar a adequada programação administrativa e orçamentária.

### 8 DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como **Alta**, considerando que os produtos cárneos são essenciais para a composição das refeições servidas aos alunos da rede municipal de ensino, sendo indispensáveis para garantir a continuidade do programa de alimentação escolar e o atendimento às necessidades nutricionais dos estudantes, e que a nova contratação será iniciada **após o encerramento da Atas de Registros de Preços vigentes de 19 à 22 de junho 2026**, de modo a compatibilizar a contratação com o prazo da ata atualmente existente, evitando sobreposição de instrumentos e assegurando o adequado planejamento das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### 9 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	JANAINA DA SILVA MARCHI	CHEFE FINANCEIRO EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA	JANAINA DA SILVA MARCHI	CHEFE FINANCEIRO EDUCAÇÃO
FISCAL ADMINISTRATIVO	RICHARD WEDDERHOFF	NUTRICIONISTA
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ANDRÉIA DE MODESTI PRUNER	PROFESSORA
FISCAL TÉCNICO	IZABELA ALBANI BARG	NUTRICIONISTA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	STELA MARIS MACCARINI FISCHER	CHEFE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
GESTOR CONTRATUAL	FRANCIELE MÁRCIA MAYER	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### 10 DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de **R\$4.936.500,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)**.

### 11 DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência.

### 12 DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 31 do PCA.

<https://www.brusque.sc.gov.br/ged/r/5B47C4B6C99EA0A189FF6CE6D75074B90EEBE506>

Datado e assinado digitalmente.

FRANCIELE MÁRCIA MAYER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO